

Como ganhar a indulgência plenária durante a epidemia de coronavírus?

A indulgência plenária pode ser obtida de muitas maneiras durante o tempo da epidemia do coronavírus. Publicamos uma imagem e o texto da Penitenciária Apostólica onde se explicam mais pormenores.

01/04/2020

Explicamos abaixo com um infográfico como é possível obter a

indulgência plenária, ou seja, a remissão perante Deus da pena temporal pelos pecados, durante a epidemia do coronavírus. Incluímos também o recente decreto da Penitenciária Apostólica da Santa Sé sobre este tema, com a nota sobre o sacramento da reconciliação.

Decreto da Penitenciaria Apostólica referente à concessão de indulgências especiais aos fiéis na atual situação de pandemia

Penitenciaria Apostólica

O dom das Indulgências especiais é concedido aos fiéis atingidos pela Covid-19, em geral conhecida como Coronavírus, assim como aos profissionais da saúde, aos familiares e a todos aqueles que cuidam deles de qualquer maneira, inclusive através da oração.

«Sede alegres na esperança, constantes na tribulação, perseverantes na oração» (*Rm 12, 12*). As palavras escritas por São Paulo à Igreja de Roma ecoam ao longo de toda a história da Igreja e guiam o julgamento dos fiéis face a qualquer sofrimento, doença e calamidade.

O momento presente em que toda a humanidade, ameaçada por uma doença invisível e insidiosa, que há já algum tempo se tornou prepotentemente parte da vida de todos, é marcado dia após dia por medos angustiados, novas incertezas e, sobretudo, por um sofrimento físico e moral generalizado.

A Igreja, seguindo o exemplo do seu Divino Mestre, sempre cuidou dos doentes. Como assinala São João Paulo II, o valor do sofrimento humano é duplo: «É *sobrenatural*, porque se radica no mistério divino

da Redenção do mundo; e é também profundamente *humano*, porque nele o homem se aceita a si mesmo, com a sua própria humanidade, com a própria dignidade e a própria missão» (*Salvifici doloris*, 31).

Também o Papa Francisco, nestes últimos dias, mostrou a sua paterna proximidade e renovou o seu convite a rezar incessantemente pelos enfermos de Coronavírus.

Para que todos aqueles que sofrem por causa da Covid-19, precisamente no mistério deste sofrimento, possam redescobrir «o próprio sofrimento redentor de Cristo» (*ibid.*, n.º 30), esta Penitenciaria Apostólica, *ex auctoritate Summi Pontificis*, confiando na palavra de Cristo Senhor e considerando com espírito de fé a atual epidemia, que deve ser vivida em espírito de conversão pessoal, concede o dom das

Indulgências de acordo com a seguinte disposição.

A *Indulgência plenária* é concedida aos fiéis que sofrem de Coronavírus, sujeitos a quarentena por ordem da autoridade da saúde nos hospitais ou nas próprias casas, se, com espírito desprendido de qualquer pecado, se unirem espiritualmente através dos meios de comunicação social à celebração da Santa Missa, à recitação do Santo Rosário, à prática piedosa da *Via-Sacra* ou de outras formas de devoção, ou se pelo menos recitarem o Credo, o Pai-Nosso e uma piedosa invocação à Bem-Aventurada Virgem Maria, oferecendo esta prova em espírito de fé em Deus e de caridade para com os irmãos, com a vontade de cumprir as condições habituais (confissão sacramental, comunhão eucarística e oração segundo as intenções do Santo Padre), o mais depressa possível.

Os agentes da saúde, os familiares e todos aqueles que, seguindo o exemplo do Bom Samaritano, expondo-se ao risco de contágio, cuidam dos doentes de Coronavírus segundo as palavras do divino Redentor: «Ninguém tem maior amor do que aquele que dá a sua vida pelos seus amigos» (*Jo 15, 13*), obterão o mesmo dom da Indulgência plenária em idênticas condições.

Além disso, esta Penitenciaria Apostólica concede de bom grado a *Indulgência plenária* nas mesmas condições por ocasião da atual epidemia mundial, até àqueles fiéis que oferecerem uma visita ao Santíssimo Sacramento, ou a adoração eucarística, ou a leitura da Sagrada Escritura durante pelo menos meia hora, ou a recitação do Santo Rosário, ou o exercício piedoso da Via-Sacra, ou a recitação do Rosário da Divina Misericórdia, para

implorar de Deus Todo-Poderoso o fim da epidemia, alívio para os aflitos e salvação eterna para aqueles que o Senhor chamou a si.

A Igreja reza por aqueles que não podem receber o Sacramento da Unção dos Enfermos e do Viático, confiando cada um deles à Misericórdia Divina em virtude da comunhão dos santos e concedendo aos fiéis a *Indulgência plenária* em ponto de morte, contanto que esteja devidamente disposto e tenha recitado habitualmente durante a vida alguma oração (neste caso a Igreja supre às três habituais condições exigidas). Para a consecução desta indulgência é recomendável o uso do crucifixo ou da cruz (cf. *Enchiridion indulgentiarum*, n. 12).

Que a Bem-Aventurada sempre Virgem Maria, Mãe de Deus e da Igreja, Saúde dos Enfermos e Auxílio

dos Cristãos, nossa Advogada, ajude a humanidade sofredora, afastando de nós o mal desta pandemia e obtendo-nos todo o bem necessário para a nossa salvação e santificação.

O presente Decreto é válido, não obstante qualquer disposição contrária.

Dado em Roma da Sede da Penitenciaria Apostólica a 19 de março de 2020.

Mauro Card. Piacenza

Penitenciário-Mor

Krzysztof Nykiel

Regente

«Eis que estou convosco todos os dias» (Mt 28, 20)

Nota da Penitenciaria Apostólica sobre o sacramento da reconciliação

A gravidade das circunstâncias atuais exige uma reflexão sobre a urgência e a centralidade do Sacramento da Reconciliação, juntamente com alguns esclarecimentos necessários, tanto para os fiéis leigos como para os ministros chamados a celebrar o Sacramento.

Mesmo no tempo da Covid-19, o Sacramento da Reconciliação é administrado de acordo com o direito canônico universal e com as disposições da *Ordo Paenitentiae*.

A confissão individual é o modo ordinário de celebrar este sacramento (cf. cân. 960 cdc), enquanto a absolvição coletiva, sem confissão individual prévia, não pode ser concedida a não ser em caso de perigo iminente de morte, já que não

há tempo suficiente para ouvir as confissões dos penitentes individuais (cf. cân. 961 § 1 cdc), ou uma necessidade grave (cf. cân. 961 § 1, 2º cdc). cuja consideração é da responsabilidade do Bispo diocesano, tendo em conta os critérios concordados com os outros membros da Conferência Episcopal (cf. cân. 455, § 2 cdc) e sem prejuízo da necessidade, para uma absolvição válida, do sacramento do *votum sacramenti* por parte de cada penitente, ou seja, a finalidade de confessar oportunamente pecados graves individuais, que na altura não era possível confessar (cf. cân. 962 § 1 cdc).

Esta Penitenciaria Apostólica considera que, especialmente nos lugares mais afetados pelo contágio pandêmico e enquanto o fenômeno não acabar, se sigam os casos de grave necessidade mencionados no cân. 961 § 2 cdc.

Qualquer outra especificação é confiada pelo direito aos Bispos diocesanos, tendo sempre em conta o bem supremo da salvação das almas (cf. cân. 1752 cdc.).

Se surgir uma súbita necessidade de conceder a absolvição sacramental a vários fiéis em conjunto, o sacerdote é obrigado a avisar o Bispo diocesano, na medida do possível ou, se não puder, a informá-lo quanto antes (cf. *Ordo Paenitentiae*, n. 32).

Na atual emergência pandêmica, cabe portanto ao Bispo diocesano indicar aos sacerdotes e aos penitentes as prudentes atenções a adotar na celebração individual da reconciliação sacramental, tais como a celebração num lugar ventilado fora do confessionário, a adoção de uma distância adequada, a utilização de máscaras protetoras, sem prejuízo da atenção absoluta à salvaguarda do

selo sacramental e à necessária
discrição.

Além disso, cabe sempre ao Bispo
diocesano determinar, no território
da sua circunscrição eclesiástica e
em relação ao nível de contágio
pandêmico, os casos de grave
necessidade em que é lícito conceder
a absolvição coletiva: por exemplo, à
entrada das enfermarias
hospitalares, onde estão internados
os fiéis contagiados em perigo de
morte, utilizando, na medida do
possível e com as devidas
precauções, os meios de amplificar a
voz para que a absolvição possa ser
ouvida.

Devem ser consideradas a
necessidade e a oportunidade de
criar, quando necessário, de acordo
com as autoridades da saúde, grupos
de “capelães extraordinários de
hospitais”, também numa base
voluntária e em conformidade com

as normas de proteção contra o contágio, para garantir a necessária assistência espiritual aos doentes e aos moribundos.

Onde o fiel se encontrar na dolorosa impossibilidade de receber a absolvição sacramental, deve-se recordar que a contrição perfeita, proveniente do amor do Deus amado acima de tudo, expressa por um sincero pedido de perdão (o que o penitente é atualmente capaz de manifestar) e acompanhada pelo *votum confessionis*, ou seja, pela firme resolução de recorrer, quanto antes, à confissão sacramental, obtém o perdão dos pecados, até mortais (cf. cic, n. 1.452).

Nunca antes a Igreja experimentou o poder da comunhão dos santos, elevando ao seu Senhor Crucificado e Ressuscitado votos e preces, especialmente o Sacrifício da Santa

Missa, celebrado diariamente, mesmo sem fiéis, pelos sacerdotes.

Como mãe bondosa, a Igreja implora ao Senhor que a humanidade seja libertada de tal flagelo, invocando a intercessão da Bem-Aventurada Virgem Maria, Mãe de Misericórdia e Saúde dos Enfermos, e do seu Esposo São José, sob cujo patrocínio a Igreja sempre caminhou pelo mundo.

Maria Santíssima e São José obtenham para nós abundantes graças de reconciliação e salvação, na escuta atenta da Palavra do Senhor, que ele repete hoje à humanidade: «Parai, reconheci que eu sou Deus» (*Sl* 46, 11), «Eu estarei convosco todos os dias» (*Mt* 28, 20).

Dado em Roma, da sede da Penitenciaria Apostólica, a 19 de março de 2020, Solenidade de São José, Esposo da B.A. Virgem Maria, Padroeiro da Igreja Universal.

Mauro Card. Piacenza

Penitenciário-Mor

Krzysztof Nykiel

Regente

pdf | Documento gerado
automaticamente de [https://
opusdei.org/pt-br/article/indulgencia-
plenaria-coronavirus/](https://opusdei.org/pt-br/article/indulgencia-plenaria-coronavirus/) (18/02/2026)